

ATA DA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 17/03/2020 às 09h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília-DF; Natal-RN; Maceió-AL).

QUORUM: Presidente do Conselho: Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Euclides Bandeira de Souza Neto; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Gerente de Auditoria Interna; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.01. Esta reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência, tendo em vista medida preventiva contra o COVID-19 (Coronavírus). Os Conselheiros Fábio Lavor Teixeira e Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, participaram em Brasília/DF; os Conselheiros Euclides Bandeira de Souza Neto, Paulo Machado da Fonseca Júnior e Airton Paulo Torres, na sala de reuniões da CODERN em Natal/RN.

I.02. O Diretor-Presidente da CODERN apresentou ao CONSAD a Portaria DP N° 063/2020 de 13/03/2020, a qual nomeia o Vice-Almirante Joése de Andrade Bandeira Leandro, para exercer o Cargo de Confiança de Administrador do Porto de Maceió/AL - APMC. O Conselho de Administração deu as boas-vindas ao novo Administrador da APMC.

II. EXPEDIENTE

II.01. Ofício nº 32-2020-COEE-CGEEF-SPOA-SE – Posição PDG e OI dezembro/2019. O CONSAD tomou conhecimento. A CODERN está ciente dos resultados apresentados pelo Ofício supracitado e procederá as devidas correções, conforme Ofício-Circular SEI nº 1959/2019/ME, de 13/12/2019, até o dia 27/03/2020, data limite para o envio das referidas informações.

II.02. Ofício nº 052-2020 CODERN-DP para CCQ. O CONSAD tomou conhecimento e ratifica os termos do Ofício apresentado. O CONSAD indagou à DIREXE se houve alguma resposta em relação ao Ofício enviado e o Diretor-Presidente informou que não houve posicionamento, até o presente momento.

II.03. Plano de Trabalho 2020 – OUVIDORIA. O CONSAD tomou conhecimento e aprova o Plano de Trabalho da Ouvidoria. O CONSAD recomenda que a meta “*Produzir material de divulgação, tipo cartazes, banners, panfletos e folder sobre o*

funcionamento e importância do serviço de Ouvidoria na Companhia”, seja realizada trimestral ou sob demanda.

III. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

III.01. Plano de Saneamento Financeiro da CODERN (PSF) e cronogramas Almoarifado e Patrimônio: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF. O CONSAD registra o recebimento dos cronogramas das atividades realizadas no Almoarifado e no Patrimônio, como também a reprogramação no PLANO DE AÇÃO - 002: Resolução de pendências no controle das áreas de Almoarifado e Patrimônio da CODERN.

III.02. Plano de Saneamento Financeiro da APMC. O CONSAD registra o recebimento do PSF da APMC. Em virtude da nomeação do novo Administrador da APMC, o CONSAD solicita que a nova administração revise e atualize as informações relativas ao PSF e apresente ao Conselho de forma consolidada na próxima reunião do CONSAD.

III.03. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor-Presidente relatou as dificuldades encontradas para a referida contratação. Acrescentou que a Companhia permanece envidando esforços para realizar os ajustes necessários a fim de realizar a contratação desse seguro. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

III.04. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: Em 27/12/2019 foi publicado o Termo Aditivo 11 determinando a instituição de Grupo de Trabalho cujo propósito é a departamentalização da APMC à CODERN. O Presidente publicou em 09/01/2020 Portaria instituindo o referido grupo de apoio ao representante da CODERN no GT.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão está em fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens. Diante da instituição do Grupo de Trabalho, acima relatado e da possibilidade da departamentalização da APMC, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno de forma a abarcar a determinação.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações, contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório já iniciou os trabalhos de implantação junto ao setor de Patrimônio e Financeiro, conforme o cronograma anexo.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

9.1.2.6. realização do inventário de seu imobilizado e almoxarifado, levantando-se de forma confiável os valores correspondentes a seus itens, bem como, por decorrência desse levantamento, realização dos ajustes contábeis correspondentes necessários, observando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às materiais;

Situação Atual: Os inventários nos almoxarifados já foram realizados pela Companhia, devendo o reflexo dos seus ajustes ser registrado no Balancete Contábil de Dezembro de 2019. Em relação ao inventário do imobilizado, foi contratada empresa vencedora está finalizando o processo para patrimoniar 100% do nosso ativo imobilizado, bem como, concluindo os inventários dos almoxarifados da companhia. Em 16/03/2020 será iniciado o processo de conciliação e cotejamento dos dados obtidos, onde teremos a situação real do nosso patrimônio.

9.1.2.7. disponibilização de documentos e informações à Auditoria Independente sempre que a análise documental for necessária à emissão de opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.8. realização do devido levantamento e controles permanentes dos montantes e consequentes ajustes necessários em Balanço Patrimonial referentes à: (a) ausência de crédito em seu passivo relativo a multas, juros e encargos legais; (b) ausência de baixa de tributos com direito de recuperação decaídos, registrados e seu ativo; e (c) exigibilidade de créditos da União decorrentes dos Convênios 268/2006 – DNIT, e Convênios 01/2008 e 009/2008 da Secretaria dos Portos, destinados a obras e ampliação dos Portos de Natal e Maceió;

Situação Atual: Em relação ao item (a), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018. Em relação ao item (b), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2018. Nesse sentido, o único ponto pendente de regularização é o disposto no item (c). A CODERN já formalizou consulta ao Ministério da Infraestrutura sobre como deverá proceder com este registro contábil, conforme a documentação anexa.

9.1.2.9. criação de conta bancária exclusiva para fins de recebimento de garantias de licitantes, de modo que os depósitos em caução obtidos somente possam ser movimentados nessa conta, sem desvio de finalidade;

Situação Atual: item solucionado.

O CONSAD tomou conhecimento e permanecerá acompanhando o deslinde dessa questão.

III.05. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Diretor Presidente informou que em 03/03/2020 a Receita Federal do Brasil juntou o Ofício RFB nº 86/2020/DRF/NAT- Equipe Regional de Cadastro (EQCAD) - 42 Região Fiscal (anexo) informando sobre a criação de novo CNPJ para a APMC. Em 04/03/2020 houve reunião de trabalho na 6ª Vara da Justiça Federal, na seção judiciária de Natal/RN (ata anexo), na qual participou o Jurídico da CODERN e da APMC (este por vídeo conferência) e a Receita Federal do Brasil. Na referida reunião, ficou atestado que, de fato, será aberto novo CNPJ para a APMC. O juízo reforçou que esta providência implica na cisão apenas das obrigações fiscais e não a cisão da CODERN, com a criação de nova pessoa jurídica, e que a decisão não interfere nas regras estabelecidas no Convênio nº SEP/001/2007-DC. Foi concebida apenas uma ficção jurídica como forma de viabilizar a gestão autônoma do Porto de Maceió, de forma a regularizar a operação jurídica prevista naquele instrumento. A fim de não influenciar negativamente nas operações da APMC, ficou determinada a reabertura do CNPJ antigo da filial, pelo prazo de 60 dias, a fim de possibilitar que o Porto de Maceió regularize seu cadastro no SISCOMEX com o novo CNPJ. Também foi determinada que as execuções fiscais referentes aos Portos em questão (Natal, Areia Branca e Maceió) continuarão suspensas até haver um acordo na Câmara de Conciliação da AGU no sentido de finalizar a conciliação sobre os débitos relativos existentes.

III.06. Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho da APMC 2019 – 2020: O Diretor-Presidente informou que foram realizadas reuniões entre o Jurídico, a DIREXE e os

representantes do Sindicato em Maceió/AL com boas perspectivas. O CONSAD acompanhará a questão e solicita atualização na próxima reunião.

IV. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

IV.01. Acompanhamento dos Processos TCU: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

IV.02. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento e registra sua satisfação no tocante aos 25 pontos que foram baixados. O CONSAD solicitou um relato sucinto da referida visita. A Gerente de Auditoria explanou sobre a visita realizada à APMC, informando que foi bastante produtiva e proativa, no tocante aos pontos de auditoria, tendo dirimido as dúvidas dos conselheiros.

IV.03. Carta GEAUDI nº 004/2020.

O CONSAD tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna 2019, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2019, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN). O CONSAD registra a qualidade do Relatório apresentado, como também parabeniza o trabalho da GEAUDI. Após conhecimento do CONSAD, a GEAUDI informa que o RAINT 2019 será encaminhado à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2018/CGU.

No tocante ao Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020, que trata da análise da Folha de Pagamento da CODERN, o CONSAD subscreve as observações do mencionado relatório e recomenda que a DIREXE proceda com os ajustes e melhorias indicados.

V. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL)

V.01. Atas COAUD nºs 026 e 027^a. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação. O CONSAD solicita à DIREXE encaminhar os normativos que dizem respeito ao COAUD para que o fluxo de trabalho do referido Comitê seja discutido na próxima reunião.

V.02. Ata DIREXE nº 1625^a. O CONSAD tomou conhecimento.

V.03. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.04. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.05. Relatório de atividades realizadas pela Coordenadoria de Riscos: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (APMC)

VI.01. Posição do Endividamento: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.02. Demonstrativo de Geração de Caixa: janeiro e fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.03. Relação de Contratos e Aditivos: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.04. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica: fevereiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.05. Relatório de demandas TCU, MP, PF, PC, CGU, IBAMA, dentre outros. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.01. Ofício-Circular nº 206-2020-CGGP-DGMP-SNPTA. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular nº 206/206/2020/CGGP/DGMP-SNPTA/SNPTA, em que o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho que avalie a possibilidade de inclusão de Metas de Gestão para o 2º Trimestre de 2020 da Companhia, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, classificando o grau de dificuldade em BAIXO, MÉDIO e ALTO, ao invés do percentual de peso.

Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são completamente exequíveis e corrobora com os termos apresentados, à exceção da meta “**4.2. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio**”. Dessa forma, o CONSAD entende pela necessidade de exclusão da meta 4.2.

VII.02. O Diretor-Presidente informou que a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviário/SNPTA/MINFRA fez sugestões de alterações relativas à documentação do tema PORTUS PBP1, avaliada por este Conselho na reunião 663ª de 02/03/2020. Estas sugestões foram analisadas pela GERJUR e pela Diretoria Administrativa e Financeira, conforme documento anexo.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.01. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

VIII.02. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Abril	Videoconferência	27 e 28/ abr	Segunda e terça-feira
Maio	A DEFINIR	25 e 26/ mai	Segunda e terça-feira
Junho	Natal-RN	25 e 26/ jun	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	27 e 28/ jul	Segunda e terça-feira
Agosto	A DEFINIR	24 e 25/ ago	Segunda e terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28 e 29/ set	Segunda e terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26 e 27/ out	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Conselheiro

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados